

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
Diretoria Executiva

Planilha Orçamentária

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
1	Mão de Obra*				R\$ 18.345,45
1.1	Fornecimento de Mão de Obra	Eqp/Mês	1,00	R\$ 18.345,45	R\$ 18.345,45
2	Equipamentos Operacionais**				R\$ 50.485,88
2.1	Locação de Retroescavadeira	Und	1,00	R\$ 45.498,79	R\$ 45.498,79
2.2	Locação de Caixa Estacionária	Und	2,00	R\$ 2.493,55	R\$ 4.987,09
3	Demais Despesas Operacionais**				R\$ 9.590,30
3.1	Demais Equipamentos e Materiais de Consumo	Kit/Mês	1,00	R\$ 9.590,30	R\$ 9.590,30
SUBTOTAL MENSAL POR TRANSBORDO:					R\$ 78.421,63

QUANTIDADE DE TRANSBORDOS A SEREM OPERADOS: 5

TOTAL MENSAL: R\$ 392.108,15

TOTAL GLOBAL (12 MESES): R\$ 4.705.297,80

*Cotação dos colaboradores foi feita através CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:

RN000138/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/03/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016126/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 13622.200862/2025-21

DATA DO PROTOCOLO: 28/03/2025.

** Cotação dos Itens 2 e 3 feita através de pesquisa em sistema de banco de preços públicos

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

1.1 Fornecimento de Mão de Obra				Unidade:	Eqp/Mês
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
1.1.1	Mão de obra				R\$ 14.676,75
1.1.1.1	Gari	Und	1,00	R\$ 4.506,45	R\$ 4.506,45
1.1.1.2	Vigia	Und	2,00	R\$ 2.957,51	R\$ 5.915,03
1.1.1.3	Encarregado de Turma	Und	1,00	R\$ 4.255,27	R\$ 4.255,27
SUB TOTAL:					R\$ 14.676,75
				BDI	25,00%
					R\$ 3.668,70
TOTAL COM BDI:					R\$ 18.345,45
				Unidade mensal:	Equipe
CUSTO MENSAL TOTAL POR EQUIPE:					R\$ 18.345,45

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

1.1.1.1	Gari	Unidade:	Und			
Mão de Obra (A)						
R\$ 4.506,45						
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
Convenção		Salário Base (A1)	mês	1,00	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00
Convenção		Insalubridade (A2)	%	40%	R\$ 648,40	R\$ 648,40
Convenção		Encargos Sociais (A3)	%	82,45%	R\$ 1.871,12	R\$ 1.871,12
Convenção		Vale Alimentação (A4)	mês	1,00	R\$ 365,93	R\$ 365,93
Custo mensal de mão de obra (A1+A2+A3+A4):						R\$ 4.506,45
Custo Direto Mensal						R\$ 4.506,45

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

1.1.1.2	Vigia	Unidade:	Und			
Mão de Obra (A)			R\$ 2.957,51			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
Convenção		Salário Base (A1)	mês	1,00	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00
Convenção		Encargos Sociais (A3)	%	82,45%	R\$ 1.336,51	R\$ 1.336,51
Custo mensal de mão de obra (A1+A2+A3+A4):						R\$ 2.957,51
Custo Direto Mensal						R\$ 2.957,51

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

1.1.1.3	Encarregado de Turma	Unidade:	Und			
Mão de Obra (A)		R\$	4.255,27			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
Convenção		Salário Base (A1)	mês	1,00	R\$ 1.807,53	R\$ 1.807,53
Convenção		Insalubridade (A2)	%	20%	R\$ 324,20	R\$ 324,20
Convenção		Encargos Sociais (A3)	%	82,45%	R\$ 1.757,61	R\$ 1.757,61
Convenção		Vale Alimentação (A4)	mês	1,00	R\$ 365,93	R\$ 365,93
Custo mensal de mão de obra (A1+A2+A3+A4):						R\$ 4.255,27
Custo Direto Mensal						R\$ 4.255,27

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
 Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

2.1	Locação de Retroscavadeira			Unidade:	Und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
2.1.1	Veículo				R\$ 36.400,00
2.1.1.1	Retroscavadeira 4x4, potência mínima de 96 HP, torque mínimo de 400 Nm; caçamba dianteira mínima de 1,0 m ³ e traseira mínima de 0,24 m ³ ; força de desagregação mínima de 70 kN; força de escavação mínima de 55 kN; altura mínima de carregamento de 3,40 m; peso operacional mínimo de 7.500 kg. Máximo de 5 anos de uso.	Und	1,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
SUB TOTAL:					R\$ 36.400,00
				BDI	25,00%
				R\$	9.098,79
TOTAL COM BDI:					R\$ 45.498,79
Unidade mensal:					Und
CUSTO MENSAL TOTAL POR UND:					R\$ 45.498,79

Daniel Alves da Silva
 Diretor Executivo – CIMOP
 Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
 Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

2.1.1.1	Retroescavadeira 4x4, potência mínima de 96 HP, torque mínimo de 400 Nm; caçamba dianteira mínima de 1,0 m³ e traseira mínima de 0,24 m³; força de desagregação mínima de 70 kN; força					Unidade:	Und
Mão de Obra (A)							R\$ 36.400,00
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	
Cotação 1		Resultado do Pregão Eletrônico nº 000001/2026, ARP nº 010/2026, Município de Campo Redondo/RN. R\$ 184,00 por hora x 8 horas por dia x 26 dias	mês	1,00	R\$ 38.272,00	R\$ 38.272,00	
Cotação 2		Resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, ARP nº 08/2025, Município de Pureza/RN. R\$ 175,00 por hora x 8 horas por dia x 26 dias	mês	1,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00	
Cotação 3		Resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2025, ARP nº 14/2025, Município de Porto do Mangue/RN. R\$ 149,80 por hora x 8 horas por dia x 26 dias	mês	1,00	R\$ 31.158,40	R\$ 31.158,40	
Mediana:							R\$ 36.400,00
Custo Direto Mensal:							R\$ 36.400,00

Daniel Alves da Silva
 Diretor Executivo – CIMOP
 Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
 Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

2.2	Locação de Caixa Estacionária			Unidade:	Und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
2.2.1	Veículo				R\$ 1.994,89
2.2.1.1	Caixa estacionária intercambiável com capacidade mínima de 30 m ³ , compatível com sistema roll-on/roll-off, destinada ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos urbanos. Deve ser fabricada em aço estrutural resistente, possuir tampa para vedação e sistema que impeça vazamentos, mantendo-se em boas condições de uso, sem avarias, sendo a contratada responsável pela manutenção e substituição quando necessário.	Und	1,00	R\$ 1.994,89	R\$ 1.994,89
				SUB TOTAL:	R\$ 1.994,89
				BDI	25,00%
					R\$ 498,66
				TOTAL COM BDI:	R\$ 2.493,55
				Unidade mensal:	Und
				CUSTO MENSAL TOTAL POR UND:	R\$ 2.493,55

Daniel Alves da Silva
 Diretor Executivo – CIMOP
 Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
 Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

2.2.1.1	Caixa estacionária intercambiável com capacidade mínima de 30 m³, compatível com sistema roll-on/roll-off, destinada ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos urbanos. Deve					Unidade:	Und
Mão de Obra (A)							R\$ 1.994,89
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	
Cotação 1		Resultado do Pregão Eletrônico nº 000017/2026, Contrato nº 000168/2025, Município de Alegre/ES. R\$ 11.870,00 / 3 caixas	mês	1,00	R\$ 3.956,66	R\$ 3.956,66	
Cotação 2		Resultado do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Contrato nº 00135/2025, Tribunal Superior do Trabalho.	mês	1,00	R\$ 1.756,67	R\$ 1.756,67	
Cotação 3		Empenho n.º 0000289/2026, Contrato 115/2023, Município de Conceição do Castelo/ES. R\$ 3.989,79 / 2 Caixas	mês	1,00	R\$ 1.994,89	R\$ 1.994,89	
Mediana:							R\$ 1.994,89
Custo Direto Mensal:							R\$ 1.994,89

Daniel Alves da Silva
 Diretor Executivo – CIMOP
 Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP
 Diretoria Executiva

Composição de preços unitários

OBJETO: Operação de Estação de Transbordo

LOCAL: Municípios Consorciados

DATA: Abril/2026

3.1 Demais Equipamentos e Materiais de Consumo					Unidade:	Kit/Mês
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
3.1.1	Equipamentos utilizados na execução dos serviços					R\$ 7.426,92
3.1.1.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNA	Und	12,00	1,00	R\$ 926,92	R\$ 926,92
3.1.1.2	Locação de Tenda 5,0 x 5,0 m	Und	12,00	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3.1.2	Materiais de Consumo utilizados na execução dos serviços					R\$ 245,53
3.1.2.1	Vassorão tipo gari cepa plástico, ou similar – (quantitativo considerando a vida útil de 90 dias) > 4 trimestres x 1 Gari	Und	4,00	0,33	R\$ 8,68	R\$ 2,89
3.1.2.2	Pá quadrada n.º 04 com cabo Y – VD 200-4 – Vonder ou similar - (quantitativo considerando a vida útil de 180 dias) > 2 semestres x 1 Gari	Und	2,00	0,17	R\$ 35,00	R\$ 5,83
3.1.2.3	Luva PVC/nitrílica – (quantitativo considerando a vida útil de 30 dias) > 12 meses x 1 Gari	Par	12,00	1,00	R\$ 18,10	R\$ 18,10
3.1.2.4	Botas impermeável (PVC) – (quantitativo considerando a vida útil de 120 dias) > 3 quadrimestres x 1 Gari	Par	3,00	0,25	R\$ 25,00	R\$ 6,25
3.1.2.5	Botina com biqueira – (quantitativo considerando a vida útil de 180 dias) > 2 semestres x 3 (2 Vigias + 1 Encarregado de Turma)	Par	6,00	0,50	R\$ 36,47	R\$ 18,24
3.1.2.6	Uniforme (calça + camisa) para Gari– (quantitativo considerando a vida útil de 90 dias) > 4 trimestres x 1 Gari	Und	4,00	0,33	R\$ 135,95	R\$ 45,32
3.1.2.7	Uniforme (calça + camisa) para Vigia – (quantitativo considerando a vida útil de 180 dias) > 2 semestres x 2 Vigias	Und	6,00	0,50	R\$ 135,95	R\$ 67,98
3.1.2.8	Uniforme (calça + camisa) para Encarregado de Turma – (quantitativo considerando a vida útil de 120 dias) > 3 quadrimestres x 1 Encarregado de Turma	Und	3,00	0,25	R\$ 135,95	R\$ 33,99
3.1.2.9	Óculos de proteção – (quantitativo considerando a vida útil de 180 dias) > 2 semestres x 2 (1 Gari + 1 Encarregado de Turma)	Und	4,00	0,33	R\$ 2,30	R\$ 0,77
3.1.2.10	Máscara PFF2 para Gari – (quantitativo considerando a vida útil de 2 dias) > 180 x 1 Gari	Und	180,00	15,00	R\$ 0,36	R\$ 5,40
3.1.2.10	Máscara PFF2 para Vigia – (quantitativo considerando a vida útil de 15 dias) > 24 x 2 Vigias	Und	48,00	4,00	R\$ 0,36	R\$ 1,44
3.1.2.10	Máscara PFF2 para Encarregado de Turma – (quantitativo considerando a vida útil de 7 dias) > 60 x 1 Encarregado de Turma	Und	60,00	5,00	R\$ 0,36	R\$ 1,80
3.1.2.11	Capacete de segurança – (quantitativo considerando a vida útil de 01 ano) > 01 ano x 2 (1 Gari + 1 Encarregado de Turma)	Und	2,00	0,17	R\$ 9,18	R\$ 1,53
3.1.2.12	Protetor solar – (quantitativo considerando a vida útil de 30 dias) > 12 Meses x 4 (1 Gari + 2 Vigias + 1 Encarregado de Turma)	Und	48,00	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
SUB TOTAL:					R\$	7.672,45
BDI					25,00%	R\$ 1.917,86
TOTAL COM BDI:					R\$	9.590,30
Unidade mensal:						Kit/Mês
CUSTO MENSAL TOTAL POR MÊS:					R\$	9.590,30

Daniel Alves da Silva
 Diretor Executivo – CIMOP
 Matrícula nº 000010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP			
Diretoria Executiva			
Composição de BDI			
OBJETO: Operação de Estação de Transbordo			
LOCAL: Municípios Consorciados			
DATA: Abril/2026			
	Cálculo de BDI	Unidade:	%
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Despesa Administrativas/Seguro e Garantia/Risco	%	4,80%
1.1	Despesa Administrativas	%	4%
1.2	Seguro e Garantia	%	0,30%
1.3	Risco	%	1,00%
2.0	Lucro	%	7,94%
2.1	Lucro	%	7,94%
3.0	Despesa Financeiras	%	0,94%
3.1	Despesa Financeiras	%	0,94%
4.0	Tributos	%	8,65%
4.1	PIS	%	0,65%
4.2	COFINS	%	3,00%
4.3	ISS	%	5,00%
TOTAL:			25,00%

Daniel Alves da Silva
Diretor Executivo – CIMOP
Matrícula nº 000010

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	(%)	Fundamento Legal
GRUPO A			
A.1	Previdência Social	20,00	art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91
A.2	SESC	1,50	art. 30 da Lei nº 8.036/90
A.3	SENAC	1,00	Decreto nº 2.318/86
A.4	INCRA	0,20	Decreto-Lei nº 1.146/70
A.5	Salário Educação	2,50	Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal
A.6	FGTS	8,00	Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal
A.7	Seguro Acidente Trabalho	3,00	Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91
A.8	SEBRAE	0,60	Lei 8.029/1990
TOTAL DO GRUPO A		36,80	
GRUPO B			
B.1	Férias	12,60	art. 142 do Decreto-Lei nº 5.452/42 e inc. XVII, art. 7º da Constituição Federal
B.2	Auxílio Doença	3,38	art. 7º CF
B.3	Licença maternidade/paternidade	0,80	art. 7º CF
B.4	Faltas Legais/DSR	0,74	arts. 473 e 822 da CLT e art. 5º da Lei 605/49
B.5	Acidente de Trabalho	0,36	Lei nº 6.367/76 e art. 5º da Lei 605/49
B.6	Aviso Prévio	1,42	art. 487 da CLT e inc. XXI do art. 7º da CF
B.7	13º Salário	9,30	Lei nº 4.090/62, Lei nº 7.787/89 e inc. VIII, art. 7º da CF
TOTAL DO GRUPO B		28,60	
GRUPO C			
C.1	Aviso prévio indenizado	2,18	art. 487 da CLT e inc. XXI, art. 7º da CF
C.2	Indenização adicional	0,35	art. 487 da CLT e inc. XXI, art. 7º da CF
C.3	Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa)	4,00	art. 18 da Lei 8.036/1990, art. 7º, inciso I, da Constituição Federal
TOTAL DO GRUPO C		6,53	
GRUPO D			
D.1	Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os do Grupo "B"	10,52	
D	Total das taxas incidências e reincidências	10,52	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS: A+B+C+D)		82,45	